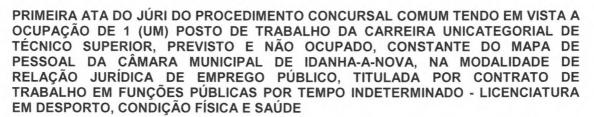


MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal



--- Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três; constituído pelos senhores: Valter José Carvalho Martins, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Presidente de Júri; Susana Maria Rebelo Valente e Silva, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1º Vogal Efetivo; e Marta Rodrigues Castanheira Lourenço, Técnica Superior, 2º Vogal Efetivo do citado concurso, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO - fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção. ------

- --- Para efeitos de fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte: ------
- 1. No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: ------
- a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- --- Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. ------
- 1.1 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos a prova oral de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, constituída apenas por uma fase e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.
- --- A prova de conhecimentos para a preparação da prova oral de conhecimentos, incidirá sobre as seguintes temáticas:
 - a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas -----
 - b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação: -----
 - c) Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho, na sua atual redação. ------
 - d) Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA Câmara Municipal



e) Caracterização do Posto de Trabalho, tendo em conta as seguintes competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas; capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucionálos; capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

- --- A prova de conhecimentos terá uma duração máxima de 30 minutos. Não terá consulta e será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. -----
- 1.2 A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

AC =	HA+	FP	+	EP	+	AD)
					_	

4
Sendo:
HA = Habilitação Académica – onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 20 valores
FP = Formação Profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
Para a valoração do parâmetro da formação profissional, na área funcional, os critérios de avaliação adotados são os seguintes:

A – Seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais – cada 0,5 valores;



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA Câmara Municipal



duração até catorze horas – cada 1 valor;
Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo. Nos documentos comprovativos apresentados em que não conste a descrição e ou referência à duração do curso ou Acão, esse será avaliado como uma participação de duração igual a sete horas
A escala utilizada na avaliação deste parâmetro é de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
EP = Experiência Profissional – incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:
Sem experiência – 0 valores; Até 2 anos – 10 valores De 3 a 6 anos – 15 valores; Mais de 6 anos – 20 valores
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira a contratar, que se encontre devidamente comprovado.
AD = Avaliação de Desempenho – em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu, executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:
Sem avaliação/Desempenho Inadequado – 0 valores; Desempenho Adequado – 15 valores; Desempenho Relevante – 17 valores; Desempenho Excelente – 20 valores.

- 1.4 A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado uma guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. --
- --- Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proceder-se-á à aplicação faseada dos métodos de seleção, sendo aplicados pela seguinte ordem:
- 1.º Prova de Conhecimentos / Avaliação Curricular;
- 2.º Avaliação Psicológica / Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- --- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

a) Prov b) Ava	va de conhecimentos e avaliação curricular – 70% liação psicológica e entrevista de avaliação de competências – 30%
A cl	assificação final será obtida através de uma das seguintes fórmulas, consoante o caso: -
0	CF = (PC x 70%) + (AP x 30%)
Ou	$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$
PC - F AP - A AC - A	e: Classificação Final Prova de Conhecimentos valiação Psicológica valiação Curricular Entrevista de Avaliação de Competências
	grelhas classificativas encontram-se em anexo à presente ata, dando-se o seu conteúdo ntegralmente reproduzido.
a esca	denação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com la classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação da fórmula cativa.
proced	da um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do imento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos os de seleção, não lhes sendo nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte
	situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação encial estipulados na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
	o havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi ada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri
O PRE	SIDENTE DE JÚRI, VALLA MARTIN
A VOG	AL, Susona Pario Desalo Jalento e Silva
A VOG	AL, Martarataule,